

e-Agendas: Registro de Compromissos (Decreto 10.889/2021)

Compromisso público consiste na atividade da qual o **agente público** participe em razão do cargo, função ou do emprego que ocupe.

São quatro tipos diferentes de compromissos públicos: **Audiência, Audiência Pública, Evento e Reunião.**



Audiência: encontro entre agente público do MC e agente privado representando interesse privado (individual, de empresa, de entidade, de organização da sociedade civil, etc).

Ex: Audiência entre representante de uma Secretaria Nacional com representante de um fornecedor.



Audiência Pública: encontro participativo consultivo, aberto a qualquer interessado, com o objetivo de subsidiar processo de decisão do MC.

Ex: Encontro com conselheiros municipais para discutir nova Portaria.



Evento: atividade aberta ao público, geral ou específico, como congressos, seminários, entre outros.

Ex: Congresso sobre a Lei de Acesso à Informação.



Reunião: encontro entre agente público do MC e agente público de outro órgão público, com finalidade pública.

Ex: Reunião de representantes de uma Secretaria Nacional com representantes do Ministério da Economia.



Atenção

Não devem ser cadastrados no sistema e-Agendas: **informações sigilosas** ou de **acesso restrito, compromissos privados**, que não têm relação com a função pública, **viagens custeadas com recursos públicos** e **despachos internos**.



Despacho interno: Compromissos públicos internos, como reuniões entre equipes, entre departamentos, secretarias, etc, que contenham apenas servidores e colaboradores do MC, não são considerados reuniões, e, portanto, não precisam ser cadastrados.



Quando o compromisso público envolver encontro entre agentes públicos e representantes de organismos ou governos internacionais será registrado como **reunião**, a não ser que se tenha participação de agente privado também.

e-Agendas: Registro de Compromissos (Decreto 10.889/2021)



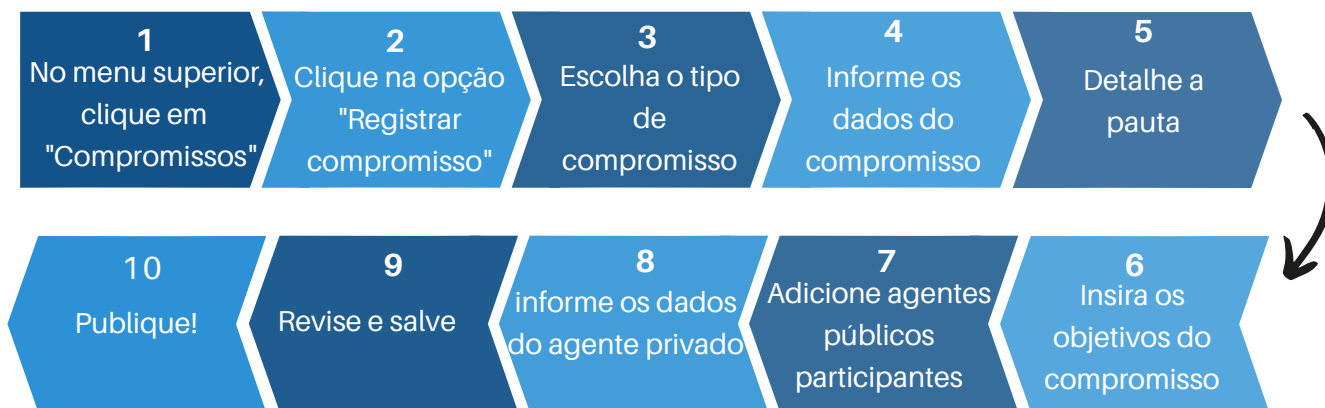
É obrigatória a participação **de mais de um agente público na realização de audiências**. Caso não seja possível, é necessário justificar.



Ainda, é importante, no detalhamento, não incluir links de reuniões telepresenciais, a não ser quando da realização de eventos ou audiências públicas

Quando adicionar agentes privados, informar sobre o entendimento tácito da Administração de que eles estão submetidos às normas de ética e de conduta da entidade ou organização que representam, além do conhecimento da legislação que rege os órgãos federais. É possível requerer que o próprio agente privado preencha seus dados, clicando em "solicitar preenchimento de informações ao participante privado". Este deverá informar os dados da organização que representa.

Como registrar compromissos



No detalhamento do compromisso, no caso de Audiência, se deverá marcar, obrigatoriamente, as opções 6-8:



6 - Influência a edição, a revogação ou a alteração de ato normativo.

7 - Influência a formulação, a implementação ou a avaliação de estratégia de governo ou de política pública, ou de atividades a elas correlatas; ou influência a edição, revogação ou alteração de ato administrativo.

8 - Apresentação ou oferta de produtos e serviços para aquisição do órgão/entidade ou para estabelecimento/alteração de contrato